

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE E,
DE OUTRO, A COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO - PRODESP.**

CONTRATO PRODESP Nº PD018776
Contrato Nº 042/2018

Por este instrumento particular de Contrato, com força de instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São Paulo, 966, Taboão, São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18165-125, inscrita no CNPJ sob o número 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio José de Goés**, RG 14.443.487-8 e CPF 055.745.858-71, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, acordam, entre si, com fundamento da Lei Federal nº. 8.666/93, o presente contrato visando à prestação de serviços de informática, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I — DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente contrato a prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de **São Roque**.

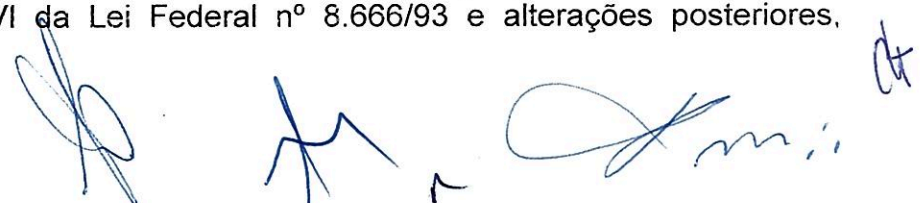
1.2 O detalhamento dos serviços, o preço e o regime de sua execução constam da Especificação de Serviços e Preços E0180776 (ANEXO I), que devidamente assinada pelas partes, faz parte integrante do presente contrato.

1.3 O acesso às informações/processamento das multas objeto do presente ajuste, nos termos do especificado no Anexo I, encontram fundamento no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9503/97, artigo 22, incisos XIII e XIV, bem como na autorização do DETRAN - São Paulo.

1.4 A presente contratação decorrente de dispensa de licitação, encontra respaldo no artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRODESP

Ass. Jurídica



conforme documentos apensados ao processo administrativo nº042/2018.

II — VALOR

2.1 O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 291.960,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais)** classificação orçamentária 367.01.08.02.04.122.0031.2070.3.3.90.39.00, tendo como base de preços o mês de maio/2018.

III — PREÇO E REAJUSTAMENTO

3.1 O contrato será reajustado anualmente, de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) ocorrida no período, conforme fórmula a seguir:

$$PR = PO \times \frac{IGP-M_i}{IGP-M_0}$$

PR = Preço reajustado

PO = Valor da parcela a ser reajustada

IGP-Mi = Índice Geral de Preços - Mercado do segundo mês anterior ao:

- 1 - mês do término de cada período de vigência do contrato
- 2 - 12º mês após a ocorrência do último mês de reajuste. Dos dois o último que ocorrer.

IGP-M0 = Índice Geral de Preços - Mercado do segundo mês anterior ao mês base de preço do contrato ou do último reajuste. Dos dois o último que ocorrer.

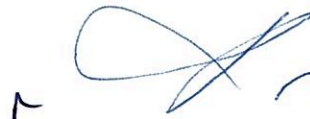
3.2 Na hipótese de superveniência de disposição legal permitindo a aplicação de reajuste em periodicidade inferior à prevista no item 3.1, poderão as partes contratantes repactuar a nova periodicidade, obedecidas às condições que a lei então vigente estabelecer.

3.3 Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice estabelecido no item 3.1, será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo, ou no caso de não determinação deste, será escolhido o índice que melhor reflita a variação dos custos da CONTRATADA.

IV — CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 As faturas serão emitidas e entregues no mês seguinte ao da prestação dos serviços.

4.2 A atestação das faturas deverá ser providenciada em até 3 (três) dias após o recebimento das mesmas, não havendo contestação no prazo estipulado, as faturas serão consideradas aceitas, devendo ser quitada até a data de vencimento constante



na Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Os pagamentos devidos pela CONTRATANTE serão efetuados mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Brasil, Banco no. 001, Agência no. 1897-x, Conta Corrente no. 139595-5.

4.4 Os pagamentos efetuados em atraso serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, "pró-rata die", calculados entre a data de vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.

V — VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato vigorará pelo período de **12 (doze meses)**, **contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado mediante termo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário de qualquer uma das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término.

5.2 As partes poderão denunciar o presente ajuste, a qualquer tempo, desde que o façam com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DA CONTRATANTE

6.1.1 Facilitar a CONTRATADA acesso a todos os documentos, informações e demais elementos que possuir, quando necessário ou conveniente à implantação ou manutenção dos serviços.

6.1.2 Providenciar em tempo hábil, de acordo com as solicitações da CONTRATADA, os levantamentos de informações pertinentes aos serviços, a fixação de diretrizes necessárias à definição dos serviços e eventuais autorizações específicas para atuação junto a terceiros.

6.1.3 Entregar os documentos e dados sob sua responsabilidade dentro dos prazos e padrões previstos na ESP, podendo ser recusados os documentos que não estiverem de acordo com os padrões ali estabelecidos.

6.1.4 Observar rigorosamente as instruções e procedimentos fornecidos pela CONTRATADA.

6.1.5 Responsabilizar-se pela legalidade e correção das informações ou definições prestadas à CONTRATADA destinadas ao desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços.

6.1.6 Encaminhar, por escrito, todas as informações e comunicações relativas aos serviços.

PRODESP
Ass. Jurídica



6.1.7 Responsabilizar-se pela guarda, conservação e controle dos equipamentos, softwares e meios de comunicação, quando colocados à sua disposição pela CONTRATADA contra riscos de furto, roubo, extravio, destruição, incêndio, danos decorrentes de uso indevido ou quaisquer outras situações similares que provoquem perda total ou parcial, promovendo sua imediata reposição ou indenização a preços de mercado. Em se tratando de produto fora de comércio, o ressarcimento far-se-á mediante preço acordado entre as partes.

6.1.8 Cumprir rigorosamente todas as determinações emanadas dos órgãos reguladores, em especial as advindas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN/SP e do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

6.1.9 Não ceder, transferir ou de qualquer forma fornecer a terceiros, no todo ou em parte, sob qualquer pretexto, as informações obtidas por meio de qualquer serviço previsto na ESP, quer durante o processamento normal, quer na fase de testes do sistema.

6.1.10 Abrir conta bancária para crédito dos valores das multas de trânsito recebidas, informando os dados da respectiva conta para a Federação Brasileira das Associações de Bancos – FEBRABAN e ao Banco do Brasil.

6.1.11 Guardar e manter absoluto sigilo sobre as informações a que se tiver acesso em razão da prestação dos serviços objeto do presente contrato, relativas a veículos e condutores cadastrados junto ao DETRAN-SP, durante a vigência do contrato e pelo período adicional de 12 meses após o seu encerramento.

6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1 Prover os serviços ora contratados de acordo como o detalhamento estabelecido na ESP com pessoal adequado e capacitado.

6.2.2 Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços indicando o estado e progresso dos mesmos e eventuais irregularidades que possam prejudicar sua execução.

6.2.3 Desenvolver os serviços em regime de colaboração com a CONTRATANTE.

6.2.4 Propor à CONTRATANTE novos sistemas e tecnologias, visando atendimento das demandas atuais e futuras.

6.2.5 Responder por quaisquer despesas decorrentes da prestação dos serviços, sejam eles relativos aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como os custos com transporte de pessoal, equipamentos e materiais.

6.2.6 Manter sigilo sobre as informações processadas.

PRODESP
Ass. Jurídica



CH

6.2.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação oferecidas na ESP.

6.2.8 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

VII — RESCISÃO E PENALIDADES

7.1 Constituem motivo para rescisão do presente contrato, as hipóteses elencadas no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

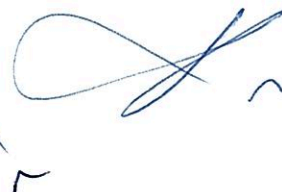
7.2 No caso de rescisão com fundamento nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, aplicar-se-á o quanto disposto no artigo 79, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 O atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias da data de seu vencimento acarretará a imediata suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA independentemente de aviso ou notificação, até a regularização dos pagamentos devidos.

7.4 O descumprimento das obrigações previstas no subitem 6.1.11, da Cláusula VI e na cláusula VIII, implicará na rescisão do ajuste, sem prejuízo da aplicação das sanções pecuniárias previstas no contrato e na legislação aplicável.

VIII — CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

8.1 A Contratante obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas e processadas, assegurando expressamente que nenhuma informação relativa aos dados fornecidos por força do presente contrato, autorizado pelo DETRAN, será distribuída, divulgada, transferida, cedida ou repassada por qualquer meio de transmissão, seja magnético, eletrônico, por escrito, mecanográfico ou outro, bem como ainda obriga-se a adotar medidas de absoluta proteção dos dados e/ou informações que lhe forem fornecidos ou permitido acesso em razão do presente contrato.



8.2 O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nesta cláusula, acarretará a imediata suspensão da prestação de serviços objeto do presente contrato e a aplicação de multa pecuniária, correspondente a 50 (cinquenta) vezes o valor total faturado no presente contrato desde o início da sua vigência até a data da infração, observado o devido processo legal e assegurada a ampla defesa à Contratante.

IX — DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os entendimentos para a consecução do objeto contratual serão mantidos pelos representantes das partes, especialmente designados para esse fim, os quais poderão delegar suas credenciais, total ou parcialmente, desde que o façam por escrito.

9.2 Todas as comunicações e informações da CONTRATANTE à CONTRATADA deverão ser feitas por escrito. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre as partes deverão ser formalizadas mediante troca de correspondência e/ou aditivo ao contrato.

9.3 As partes contratantes não poderão ceder ou transferir a terceiros o presente ajuste sem o expresse consentimento da outra parte.

9.4 As alterações e inclusões de serviços desde que não alterem o objeto do presente contrato dependerão de emissão de nova ESP pela CONTRATADA que, uma vez aceita pela CONTRATANTE, passará a integrar o contrato, mediante assinatura de termo aditivo.

9.5 A presente contratação não tem por objeto a cessão de mão de obra por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, não estando, portanto, sujeita aos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 8.212/91, com redação alterada pelo artigo 23, da Lei Federal nº 9.711/98.

9.6 Na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis que reflitam nos preços dos serviços, tornando-o inexecutável, poderão as partes proceder à revisão dos mesmos, de acordo com o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7 Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados implantados ou desenvolvidos pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, terão sua propriedade definida na **"Especificação de Serviços e Preços"**. Fica, no entanto, assegurado a **CONTRATANTE** o direito de uso desses sistemas, enquanto existirem vínculos contratuais específicos entre as partes.

X – FORO

10.1 O foro competente para dirimir controvérsias resultantes do presente contrato é o da comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PRODESP
Ass. Jurídica



E por estarem justas e acordadas, assinam o presente em duas vias na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 01 de junho de 2018.

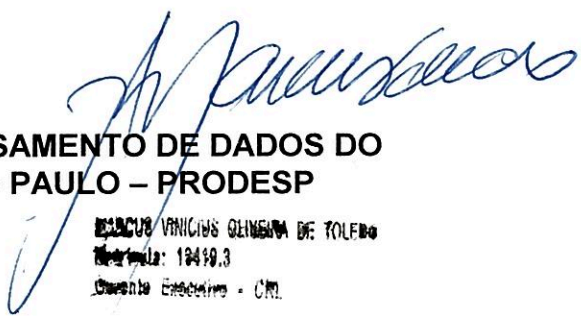


MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
Cláudio José de Góes
Prefeito Municipal



Alney Denser Degasperi
Diretor de Desenvolvimento
de Sistemas

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP



MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE TOLEDO
Matrícula: 12449,3
Cargo: Escrivão - CM

TESTEMUNHAS:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Contrato Nº 42/2018

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 042/2018

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao **município de São Roque**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque 01 de junho de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei Martins Paschoal

Cargo: Chefe de Divisão do Trânsito

CPF: 184.009.938-02

RG: 27.807.683- X

Data de Nascimento: 12/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Don José Gaspar, nº 65

E-mail institucional: transito@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: vandepaschoal@gmail.com

Telefone(s): (11) 96493 – 3383 / 4784 – 8528 / 4784 - 8560

Assinatura: _____

PRODESP
Ass. Jurídica



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE TOLEDO**

Cargo: Gerente Executivo

CPF: 118.690.518-23 RG: 14.583.412-8

Data de Nascimento: 25/05/1962

Endereço residencial completo: Rua Agueda Gonçalves, 240 - Jardim Pedro Gonçalves - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900

E-mail institucional: prodesp@prodesp.sp.gov.br

E-mail pessoal: mvtoledo@sp.gov.br

Telefone(s): 11-3247-1444 ou 11-3247-1108

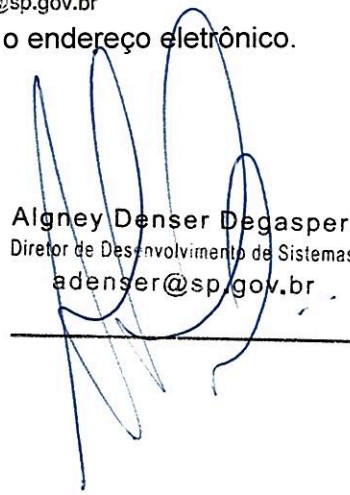
Assinatura: _____



Marcus Vinicius Oliveira de Toledo
Gerente Executivo
prodesp@prodesp.sp.gov.br
mvtoledo@sp.gov.br

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Alney Denser Degasperi
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas
adenser@sp.gov.br

PRODESP
Ass. Jurídica

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - N.º E0180776

Este documento, a partir de sua assinatura, comporá o **Anexo I** do Contrato de Prestação de Serviços de Informática **PD018776**, firmado com o **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**.

1. OBJETO

Atualização dos registros nos bancos de dados do **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN-SP)**, a partir dos dados gerados pela Prefeitura, para o fornecimento das informações necessárias ao endereçamento das **"Notificações de Infração de Trânsito"** e das informações requeridas para os controles próprios da Prefeitura.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

2.1. CÓPIA DO CADASTRO DE VEÍCULOS REGISTRADOS NO MUNICÍPIO RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Fornecimento, mediante solicitação formal, via acesso eletrônico de arquivos, de cópia do Cadastro de Veículos registrados no município responsável pela autuação, tal como processado pela PRODESP para o DETRAN-SP, na data do processamento da cópia, onde constam as seguintes informações, conforme autorizadas pelo DETRAN:

- Dados do Veículo:

Placa, município da placa, número do chassi, marca/modelo, tipo do veículo, cor predominante, categoria, combustível, espécie, ano do modelo, ano da fabricação, procedência, código do RENAVAM, data da última transferência, data da emissão do último documento de transferência, data do último licenciamento, data de inclusão do veículo no banco de dados e restrição financeira.

- Dados do Proprietário do Veículo:

Nome, endereço completo do proprietário atual (logradouro, número, complemento, bairro, CEP e código do município), número do RG, classificação e número no CNPJ ou no CPF.

- Dados da placa anterior:

Placa anterior e código do município da placa anterior, quando da mudança da placa do veículo.

2.2. ATUALIZAÇÃO SEMANAL DO CADASTRO DE VEÍCULOS REGISTRADOS NO MUNICÍPIO RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO

Fornecimento, através de acesso eletrônico de arquivos e com periodicidade semanal, de arquivo com as atualizações do Cadastro de Veículos registrados no município responsável pela autuação, em relação às alterações de dados, inclusões e exclusões de registros de veículos, efetuadas desde o último processamento similar, tais como processadas pela PRODESP para o DETRAN-SP, com as informações descritas no item 2.1.

2.3. ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS DOS VEÍCULOS NOS BANCOS DE DADOS DO DETRAN

Atualização, mediante troca de arquivos, via acesso eletrônico, das multas fornecidas pela Prefeitura impostas a veículos, incorporando-as ao "Sistema Integrado de Multas" do DETRAN-SP.

Os arquivos trocados, contendo as multas para inclusão no cadastro, as baixas e as alterações, deverão ser gravados de acordo com especificações e formatos definidos pela PRODESP e serão validados de acordo com as determinações do DETRAN. Eventuais alterações nos formatos e/ou nas especificações de tais arquivos, ou nos critérios de validação, serão objeto de comunicação prévia.

2.4. FORNECIMENTO DO ACERVO DAS MULTAS EM COBRANÇA

Fornecimento, mediante solicitação formal, de cópia do arquivo (W) das multas em cobrança registradas no "Sistema Integrado de Multas", contendo os dados inseridos pela Prefeitura, existentes na data do processamento dessa cópia. Esse fornecimento será efetuado via acesso eletrônico de arquivos.

2.5. OBTENÇÃO DE DADOS PARA IMPOSIÇÃO DE MULTAS DE VEÍCULOS REGISTRADOS EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Atualização, mediante troca de arquivos, via acesso eletrônico, das multas fornecidas pela Prefeitura, impostas a veículos registrados em outros Estados da Federação, incorporando-as ao "Sistema Integrado de Multas" do DETRAN-SP.

Os arquivos trocados, contendo as multas para inclusão no cadastro, as baixas e as alterações, deverão ser gravados de acordo com especificações e formatos definidos pela PRODESP e serão validados de acordo com as determinações do DETRAN / DENATRAN.

Eventuais alterações nos formatos e/ou nas especificações de tais arquivos, ou nos critérios de validação, serão objeto de comunicação prévia.

2.6. INFRAÇÃO DE TRÂNSITO INCLUSA NO BANCO DE DADOS

A Infração de Trânsito incluída no banco de dados de multas do DETRAN-SP, independentemente da aplicação da penalidade ou do êxito em sua cobrança ou deferimento, sob qualquer forma, será considerada como um registro. Este registro corresponderá a cada infração cometida, ainda que várias delas sejam lançadas em um único Auto de Infração de Trânsito.

Eventuais alterações a maior nas frequências e/ou nas quantidades das execuções/serviços descritos, serão objeto de um novo orçamento e da apresentação de uma nova ESP.

3. PRAZOS

A definição, a execução, os cronogramas, os prazos e os recursos envolvidos para a realização dos serviços serão definidos em comum acordo entre as partes.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Além das obrigações constantes da cláusula “VI – OBRIGAÇÕES DAS PARTES” do Contrato a que se vincula esta ESP ficam definidas as enunciadas a seguir:

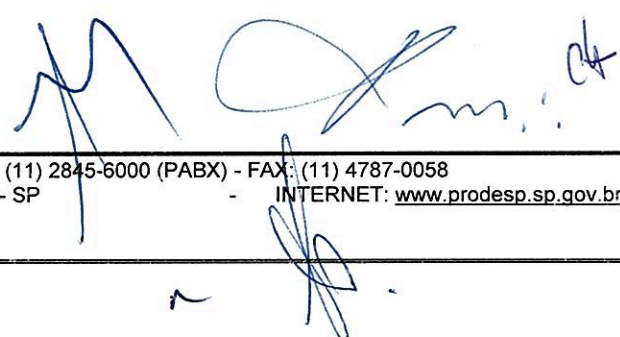
4.1. RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

Quanto à cópia do Cadastro de Veículos (item 2.1.)

- Solicitar formalmente, mediante correspondência, a geração da cópia do Cadastro de Veículos.
- Efetuar o *download* do arquivo resultante do processamento e disponível na pasta de acesso eletrônico de arquivos próprios.

Quanto aos dados da atualização semanal do Cadastro de Veículos (item 2.2.)

- Efetuar, semanalmente, o *download* do arquivo disponível na pasta de acesso eletrônico de arquivos próprios.



Quanto ao cadastramento das multas (item 2.3.)

- Efetuar o upload, para a pasta de acesso eletrônico de arquivos próprios, dos arquivos contendo as inclusões, exclusões, alterações e baixas de multas e pontuação de infratores. Estes arquivos serão processados diariamente, de segunda a sexta-feira, após às 21 horas;
- Efetuar, diariamente, o download dos arquivos resultantes do processamento e disponíveis na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos.

Quanto ao fornecimento do acervo de multas em cobrança (item 2.4.)

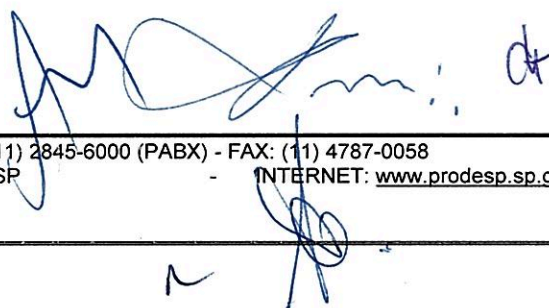
- Solicitar formalmente, mediante correspondência, a geração do arquivo de acervo de multas em cobrança;
- Efetuar o *download* do arquivo resultante do processamento e disponível na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos.

Quanto à obtenção de dados para imposição de multas de veículos registrados em outros estados da federação (item 2.5.)

- Efetuar, semanalmente, o *download* do arquivo disponível na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos.
- Preparar e obter os meios necessários para que as alterações e os testes do sistema sejam efetuados, conforme determinações do DENATRAN.
- Acompanhar os testes e formalizar a aceitação do sistema, uma vez adaptado para os fins previstos nesta ESP.

4.2. RESPONSABILIDADES DA PRODESP

- Providenciar o processamento eletrônico dos dados recebidos ou solicitados e, quando for o caso, a gravação, na pasta própria de acesso eletrônico de arquivos da Prefeitura ou em meios magnéticos, dos arquivos resultantes dos processamentos do "Sistema Integrado de Multas" do DETRAN-SP, interligado ao "Sistema de Autenticação Digital de Arrecadação de Débitos" da SEFAZ e ao "Sistema de Licenciamento Eletrônico".
- Preparar e implantar as alterações e adaptações dos programas que mantêm o sistema do DETRAN-SP, e dos que criam os meios magnéticos objetos desta ESP.
- Administrar o espaço disponível na pasta do cliente, removendo os arquivos já obtidos.



5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta Especificação de Serviços e Preços é estimado em **R\$ 291.960,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais)**, tendo como data base de referência o mês de **maio/2018** e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

5.1. As infrações de trânsito incluídas no Banco de Dados do DETRAN-SP, serão cobradas conforme valor abaixo:

De 0 até 1.000 - Valor unitário: R\$ 8,59

De 1.001 até 5.000 - Valor unitário: R\$ 7,87

Quantidade mensal estimada: 3.000 multas

A periodicidade para faturamento será mensal de acordo com as quantidades apuradas ao final de cada mês, sendo que, se não for atingida a quantidade de **600 (seiscentos)** multas/mês, será cobrado o valor de **R\$ 5.154,00 (cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais)**, referente à manutenção do sistema, disponibilização da infraestrutura e despesas operacionais.

Recebidas as Notas-Fiscais Faturas, a CONTRATANTE terá o prazo de 03 (três) dias para atestação da execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias.

Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas-Fiscais Faturas.

6. VIGÊNCIA DO DOCUMENTO

A presente "Especificação de Serviços e Preços" terá vigência de **12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.**

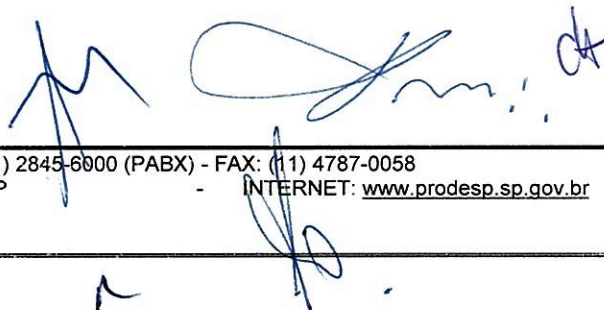
7. VALIDADE DOS PREÇOS

Os preços constantes desta "Especificação de Serviços e Preços" são válidos por **90 (noventa) dias** após a data de sua apresentação.

8. DEFINIÇÃO DE PROPRIEDADE

Todos os sistemas e/ou programas de processamento de dados e seus aplicativos, implantados ou desenvolvidos pela PRODESP para a CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, são de propriedade da PRODESP ficando, no entanto, assegurado a CONTRATANTE o direito de uso durante a vigência do contrato respectivo.

PRODESP
Sec. Jurídica



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

As informações obtidas por meio de qualquer um ou de todos os serviços previstos nesta ESP, querem durante o processamento normal, quer na fase de testes do sistema, não poderão ser cedidas, transferidas ou de qualquer forma fornecidas a terceiros, no todo ou em parte, sob qualquer pretexto, sem prévia autorização formal do DETRAN-SP.

9.2. ALTERAÇÕES NO SISTEMA:

Cada solicitação, por parte da Prefeitura, de mudanças radicais nos sistemas e/ou serviços previstos nesta ESP, após a sua aceitação formal, será objeto de termo aditivo ao contrato. Entende-se por mudança radical qualquer alteração nas rotinas implantadas que impliquem na criação de novos programas e/ou novos arquivos de dados, que não sejam os originalmente previstos nesta ESP.

10. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Na execução dos serviços que compõem o objeto desta Especificação de Serviços e Preços, a **CONTRATADA** poderá valer-se de pessoal próprio, integrantes de seu Quadro de Pessoal, como também de recursos contratados por ela, **CONTRATADA**, sob sua exclusiva e única responsabilidade e supervisão, incluídas nesta, o controle de acesso, horário da prestação e demanda de serviços, entregáveis e o relacionamento com o pessoal alocado na prestação dos serviços, não configurando, sob nenhuma hipótese, cessão de mão-de-obra à **CONTRATANTE**, atuando a equipe disponibilizada pela PRODESP na execução do objeto contratado sob sua única, exclusiva e integral responsabilidade.

11. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta "Especificação de Serviços e Preços" deverão ser feitos com:

ÁREA COMERCIAL

Nome : Marcus Vinicius Oliveira de Toledo
Endereço : Rua Boa Vista, 162 - 10º andar - São Paulo-SP
Telefone : 11-3247-1444
E-mail : mvtoledo@sp.gov.br

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE TOLEDO
Telefone: 13418.3

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Clovis Simabuku

Endereço: Rua Boa Vista, 162 - 9º andar - São Paulo-SP

Telefone : 11-3247-1211

E-mail: csimabuku@sp.gov.br



Clóvis Simabuku
Gerente Executivo-GIM
Matr.: 12690.1

De acordo



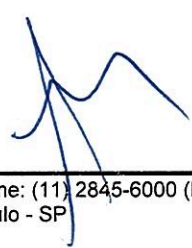
CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

Cláudio José de Góes
PREFEITO

Data: 01/06/2018



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PD018776

E0180776

Sistema CADASTRO

vigência: 12 meses a partir da data da assinatura

Itens da ESP	Previsão de Multas		Quantidade	Valor Unitário	Valor previsto mensal	Quantidade Manutenção Mensal	Valor Manutenção Mensal	Valor Previsto Anual
	de	até						
5.1. Infração de Trânsito incluída no Banco de Dados do DETRAN-SP	0	1.000	1.000	8,59	R\$ 8.590,00	600	R\$ 5.154,00	R\$ 291.960,00
	1.001	5.000	2.000	7,87	R\$ 15.740,00	0	R\$ 0,00	
	5.001	25.000	0	7,16	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
	25.001	125.000	0	5,78	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
	125.001	250.000	0	2,55	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
	250.001	500.000	0	0,41	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
	Acima de 500.001		0	0,37	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	
Total	3.000			R\$ 24.330,00		600	R\$ 5.154,00	




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Sr. Cláudio José de Goes

M. D. Prefeito Municipal

Estamos encaminhando para seu controle uma via do Contrato de Prestação de Serviços de Informática **PD018776**, da **ESP E0180776** da Planilha "Resumo de Cálculos", juntamente com o Termo de Ciência e de Notificação - **TCN**, devidamente assinada pelos representantes legais de nossa Companhia.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente.



MAURICIO GALLO FAUSTO

p/ Gerente Executivo

à empresa C.M. HOSPITALAR S.A. - CNPJ 12.420.164/0003-19, Endereço: Eixo 03, Módulos 26 a 30, Quadra 9A, Bairro: DIMIC, Catalão - GO, CEP 75709-685, de acordo com o exposto nos autos do processo nº104.542/2017, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 3.847,15 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) por irregularidades no adimplemento das Autorizações de Fornecimento nos 1011371/2017; 1026717 e 1031417, infringindo o disposto no Item II, Letra B, das Condições Gerais de Fornecimento. // decide aplicar à empresa CIRURGICA CALIFÓRNIA - EIRELI - ME - CNPJ 22.480.778/0001-88, com endereço na Rua Visconde de Inhauma, nº1559, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto - SP, CEP 14025-100, de acordo com o exposto nos autos do processo nº111.581/2017, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 402,60 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº7445/2017, infringindo o disposto no Item II, Letras B e E, das Condições Gerais de Fornecimento. // decide aplicar à empresa DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ 04.027.894/0003-26, com endereço na Avenida José Severino, nº3530, Vereda dos Buritis, Catalão - GO, CEP 75709-616, de acordo com o exposto nos autos do processo nº112.388/2017, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 22.099,46 (VINTE DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) por irregularidades no adimplemento das Autorizações de Fornecimento nº544417; 961417; 1104917; 1148671 e 1150117, infringindo o disposto no Item II, Letras B; D e E, das Condições Gerais de Fornecimento. // decide aplicar à empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. - CNPJ 56.998.701/0033-01, com endereço na Rodovia Regis Bittencourt, nº1562, Galpão 05, Embu Mirim, Embu das Artes - SP, CEP 06818-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº112.283/2017, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 18.151,86 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº11076/2017, infringindo o disposto no Item II, Letras B e D, das Condições Gerais de Fornecimento. // Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial, Osvaldo Kenzo Hurta - Secretário de Saúde. Ediais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/saliciacoes/index.aspx>

SÃO MANUEL

FEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica que o Processo 3171/2018 - Pregão Presencial 02/2018 está revogado. São Manuel, 16 de julho de 2018. Ricardo Salato Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRA

A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica que o resultado de amostra do Processo 2940/2018 - Pregão 83/2018: Empresa LICAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - Itens: 01; 02: repovoado e Empresa FAVORITO COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - Item 03, 04 e 06: APROVADO. São Manuel, 12 de julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PL nº: 3175/2018 - Dispensa nº020/2018 - Contrato nº72/2018 - Contratação: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL CNPJ/ MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: BURANI CLÍNICA DE PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. CNPJ/ MF: 19.214.376/0001-95. Objeto: Contratação de prestação de serviços de psicologia, credenciado na Política Federal. Valor Total: R\$ 2.772,00. Prazo: de 10/07/2018 a 09/07/2019.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO 2018 CONTRATO Nº91/2018.OBJETO: Prestação de serviços especializados na realização de oficina ATIVIDADES LIVRES para fins do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos do município de São Miguel Arcanjo com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATADA:THAIS APARECIDA VALIO DA ROCHA 039832106869.VIGÊNCIA:04/06/2018 à 03/06/2019. MODALIDADE:Pregão Presencial Nº4/2018.VALOR:R\$ 5.346,00.FONTE DE RECURSO:ESTADUAL.DATA DA ASSINATURA:04/06/2018.CONTRATO Nº92/2018.OBJETO:Prestação de serviços especializados na área de ATIVIDADES FÍSICAS para envolver crianças no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos no município de São Miguel Arcanjo com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATADA:LUCIANA APARECIDA LOPES SANTOS35440483888.VIGÊNCIA:04/06/2018 à 03/06/2019.MODALIDADE:Pregão Presencial Nº4/2018.VALOR:R\$ 4.704,00.FONTE DE RECURSO:ESTADUAL.DATA DA ASSINATURA:04/06/2018.CONTRATO Nº 65/2017.OBJETO:Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de arbitragem desportiva nos campeonatos municipais do ano de 2017, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, conforme especificações constantes no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA(PRAZO).CONTRATADA:SMF EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP.VIGÊNCIA: 09/06/2018 à 08/07/2018.MODALIDADE:Pregão Presencial Nº2017.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:06/06/2018.CONTRATO Nº63/2015.OBJETO:Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de acesso à rede mundial de computadores internet, ponto a ponto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem limite de conexões, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, para conectar 10 (dez) unidades Escolares localizadas na zona rural do Município de São Miguel Arcanjo, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar a implementação das facilidades contratadas, firmado em 12 de Junho de 2015.CONTRATADA:SMANET INFORMÁTICA LTDA-ME.VIGÊNCIA:12/06/2018 à 11/06/2019. MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015.VALOR:R\$ 145.956,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:11/06/2018.CONTRATO Nº 66/2017

OBJETO:Decimo termo aditivo ao contrato de aquisição de combustíveis (gasolina, etanol hidratado e óleo diesel S10) para o abastecimento de caminhões, máquinas, veículos e demais equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.(PRAZO).CONTRATADA:AUTO POSTO MARCHESIN LTDA.VIGÊNCIA:11/06/2018 à 11/07/2018.MODALIDADE:Pregão Presencial Nº 12/2017.FONTE DE RECURSO:FEDERAL E MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:12/06/2018.CONTRATO Nº93/2018.OBJETO:Prestação de serviços com profissionais qualificados e treinados, consistentes na segurança, por ocasião do evento "11ª Festa do Vinho Colonial", a realizar-se nos dias 06 a 09 de Julho de 2018 no Recinto de Exposições "Massuto Fujiara", em São Miguel Arcanjo.CONTRATADA: R FORCE DE EIDE SECURITY LTDA-ME.VIGÊNCIA:13/06/2018 à 30/07/2018.MODALIDADE:Art 24 inciso II Lei 8666/93.VALOR:R\$ 6.720,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:13/06/2018.CONTRATO Nº94/2018.OBJETO:Prestação de serviços de limpeza do RFO Mir de Esportes, Colômbia, e

Fujiara", em São Miguel Arcanjo.CONTRATADA:SELT-SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS.VIGÊNCIA:13/06/2018 à 30/07/2018.MODALIDADE:Art 24 inciso II Lei 8666/93.VALOR:R\$ 6.850,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:13/06/2018.CONTRATO Nº64/2015.OBJETO:Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção e limpeza das áreas verdes dos principais Parques, Jardins, Canteiros, Praças e Trevos de Acesso no município de São Miguel Arcanjo/SP, com fornecimento de mão-de-obra especializada e materiais necessários, firmado em 15 de Junho de 2015.CONTRATADA:ALCP SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.VIGÊNCIA: 15/06/2018 à 14/09/2019. MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2015.VALOR:R\$ 84.690,33.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:14/06/2018.CONTRATO Nº 96/2018.OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resolução FNDE nº26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº04/2015.CONTRATADA:ANTONIO CELSO MOSSIN JUNIOR.VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 13/06/2019. MODALIDADE:Chamada Pública nº1/2018.VALOR:R\$ 19.920,00.FONTE DE RECURSO:FEDERAL.DATA DA ASSINATURA:14/06/2018.CONTRATO Nº 97/2018.OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resolução FNDE nº26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº04/2015.CONTRATADA:ROSEMIRO APARECIDO BEXIGA DE OLIVEIRA.VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 13/06/2019.MODALIDADE:Chamada Pública nº1/2018.VALOR:R\$ 19.680,00.FONTE DE RECURSO:FEDERAL.DATA DA ASSINATURA:14/06/2018.CONTRATO Nº98/2018.OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resolução FNDE nº26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº04/2015.CONTRATADA:RICARDO DIAS DA SILVA.VIGÊNCIA:14/06/2018 à 13/06/2019. MODALIDADE:Chamada Pública nº1/2018.VALOR:R\$ 15.744,00.FONTE DE RECURSO:FEDERAL.DATA DA ASSINATURA:14/06/2018.CONTRATO Nº99/2018.OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resolução FNDE nº26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº04/2015.CONTRATADA:VITOR DALLE LUCHE SILVA.VIGÊNCIA:14/06/2018 à 13/06/2019. MODALIDADE:Chamada Pública nº1/2018.VALOR:R\$ 6.624,18.FONTE DE RECURSO:FEDERAL.DATA DA ASSINATURA:14/06/2018.CONTRATO Nº100/2018.OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resolução FNDE nº26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº04/2015.CONTRATADA:BRUNO DALLE LUCHE SILVA.VIGÊNCIA:14/06/2018 à 13/06/2019. MODALIDADE:Chamada Pública nº1/2018.VALOR:R\$ 19.683,00.FONTE DE RECURSO:FEDERAL.DATA DA ASSINATURA:14/06/2018.CONTRATO Nº101/2018.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resolução FNDE nº26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº04/2015.CONTRATADA:REINALDO RODRIGUES SOLT.VIGÊNCIA:14/06/2018 à 13/06/2019. MODALIDADE:Chamada Pública nº1/2018.VALOR:R\$ 19.802,00.FONTE DE RECURSO:FEDERAL.DATA DA ASSINATURA:14/06/2018.CONTRATO Nº 102/2018.OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resolução FNDE nº26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº04/2015.CONTRATADA:AFONSO HENRIQUE DA LUZ SOUTO.VIGÊNCIA:14/06/2018 à 13/06/2019. MODALIDADE:Chamada Pública nº1/2018.VALOR:R\$19.789,00.FONTE DE RECURSO:FEDERAL.DATA DA ASSINATURA:14/06/2018.CONTRATO Nº103/2018.OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resolução FNDE nº26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº04/2015.CONTRATADA:GABRIEL DE PROENÇA.VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 13/06/2019. MODALIDADE:Chamada Pública nº1/2018.VALOR:R\$ 19.920,00.FONTE DE RECURSO:FEDERAL.DATA DA ASSINATURA:14/06/2018.CONTRATO Nº 105/2018.OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resolução FNDE nº26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº04/2015.CONTRATADA:LUIS CARLOS BEDELEGGUE DA SILVA.VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 13/06/2019. MODALIDADE:Chamada Pública nº1/2018.VALOR:R\$ 19.683,00.FONTE DE RECURSO:FEDERAL.DATA DA ASSINATURA:14/06/2018.CONTRATO Nº106/2018.OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº11.947/2009 e Resolução FNDE nº26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº04/2015.CONTRATADA:DANILU DINIZ.VIGÊNCIA:14/06/2018 à 13/06/2019. MODALIDADE:Chamada Pública nº1/2018.VALOR:R\$ 19.532,00.FONTE DE RECURSO:FEDERAL.DATA DA ASSINATURA:14/06/2018.CONTRATO Nº95/2018.OBJETO:Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".CONTRATADA:IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

VIGÊNCIA:19/07/2018 à 18/07/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº02/2018 VALOR:R\$ 100.000,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:19/07/2018.CONTRATO Nº62/2017.OBJETO:Decimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato de aquisição de combustíveis (gasolina, etanol hidratado e óleo diesel S10) para o abastecimento de caminhões, máquinas, veículos e demais equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.(REALINHAMENTO DE PREÇOS).CONTRATADA: AUTO POSTO MARCHESIN LTDA.VIGÊNCIA:19/06/2018 à 11/07/2018.MODALIDADE:Pregão Presencial Nº 12/2017.VALOR:R\$ 16.167,14

FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:19/06/2018.CONTRATO Nº 67/2017.OBJETO:Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no Município de São Miguel Arcanjo com monitor, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATADA:VIACAO SKS LTDA-EPP.VIGÊNCIA:19/06/2018 à 18/06/2019.MODALIDADE:Pregão Presencial Nº01/2017.VALOR:R\$ 358.158,00.FONTE DE RECURSO:FEDERAL E MUNICIPAL.DATA DA ASSI-

ficações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA:VALDINEI DE PROENÇA TRANSPORTES-ME. VIGÊNCIA: 19/06/2018 à 18/06/2019.MODALIDADE:Pregão Presencial Nº01/2017.VALOR:R\$ 141.968,64.FONTE DE RECURSO:FEDERAL. ESTADUAL E MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:19/06/2018.CONTRATO Nº108/2018.OBJETO: Serviços de detelização no prédio do C.A.P.S-Centro de Atenção Psicossocial, deste município.CONTRATADA:PAULO HENRIQUE CARICATTI ALIAGA 40206231806.VIGÊNCIA:20/06/2018 à 19/12/2018.MODALIDADE:Art 24 inciso II Lei 8666/93.VALOR:R\$ 780,00.FONTE DE RECURSO:FEDERAL.CONTRATO Nº109/2018.OBJETO-Serviços de desinsetização no Barracão Municipal, controle da população de insetos rasteiros e roedores através de produtos saneantes domissanitários, a serem executados por técnicos treinados e dotados de equipamentos de proteção individual, com fornecimento de materiais e demais equipamentos necessários.CONTRATADA:AGNALDO GONÇALVES DA SILVA.ME.VIGÊNCIA:20/06/2018 à19/12/2018.MODALIDADE:Art 24 inciso II Lei 8666/93.VALOR:R\$ 980,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA: 20/06/2018.CONTRATO Nº111/2018.OBJETO:Apresentação de 01(um) Show Artístico com a Banda "Legião Urbana Cover", para o evento denominado, "11ª Festa do Vinho Colonial" de São Miguel Arcanjo - SP-NO DIA 07 DE JULHO DE 2018.CONTRATADA:SUELEN CRISTINA DA SILVA 33403877884.VIGÊNCIA: 25/06/2018 à 30/07/2018.MODALIDADE:Art 24 inciso II Lei 8666/93.VALOR:R\$ 3.000,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018.CONTRATO Nº88/2018.OBJETO:APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA VIVA A NOITE" NA 11ª FESTA DO VINHO COLONIAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "MASSUTO FUJIHARA", NO DIA 08 DE JULHO DE 2018, DAS 22:00 AS 24:00 HORAS.CONTRATADA: SCAPELLI & MACIEL PRODUÇÕES LTDA.VIGÊNCIA:25/06/2018 à 15/07/2018. MODALIDADE:Inexigibilidade de Licitação nº02/2018.VALOR:R\$ 13.200,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:25/06/2018.CONTRATO Nº107/2016.OBJETO:Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas nos bairros da Lavinha e Taquaral Abaixo no Município de São Miguel Arcanjo-Linha 24.CONTRATADA:MÁRIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO-ME.VIGÊNCIA:27/06/2018 à 26/06/2019. MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016.VALOR:R\$ 140.322,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL / ESTADUAL.DATA DA ASSINATURA:26/06/2018.CONTRATO Nº133/2016.OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços Técnicos Especializados para Construção de 181 (cento e oitenta e um), Unidades Sanitárias Individuais (USI), para implantação de Sistema de Fossa Sêptica, nestes incluídos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários.(PRAZO).CONTRATADA:ARUÁ CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP.VIGÊNCIA:26/06/2018 à 28/12/2018.MODALIDADE:TOMADA DE PREÇO 03/2016.DATA DA ASSINATURA:26/06/2018.CONTRATO Nº112/2018.OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículos, ano de fabricação e modelo 2018, zero quilômetro, a ser utilizado pela Secretaria de Saúde, conforme Convênio nº 623/2017, Processo nº001/0216/002877/2017, firmado com o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.CONTRATADA:PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA VIGÊNCIA:27/06/2018 à 26/06/2019.MODALIDADE:Pregão Presencial Nº1/2018.VALOR:R\$ 76.000,00.FONTE DE RECURSO:ESTADUAL.DATA DA ASSINATURA:27/06/2018.CONTRATO Nº87/2018.OBJETO-SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "JAIR SUPER CAP" NA 11ª FESTA DO VINHO COLONIAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "MASSUTO FUJIHARA", NO DIA 06 DE JULHO DE 2018, DAS 22:00 AS 24:00 HORAS. CONTRATADA:SUPERCAPART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.VIGÊNCIA:28/06/2018 à 15/07/2018.MODALIDADE:Inexigibilidade de Licitação 09/2018.VALOR:R\$ 10.000,00.FONTE DE RECURSO:MUNICIPAL.DATA DA ASSINATURA:28/06/2018.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa de Licitação nº. 010/2018 - Contrato de prestação de serviços técnicos relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de São Roque - Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - Valor estimado: R\$ 291.960,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais) - Assinatura: 01/06/2018 - Vigência: 12 meses.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

ATO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/17-PROC. ADM. Nº 2052617-Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para utilização de diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de São Vicente. Arrematante do Lote 1: Locais Serviços Eireli-PP, no valor de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais). Arrematante do Lote 2: Almir Natalino-ME, no valor de R\$ 219.500,00 (duzentos e dezesseze mil e quinhentos reais). Arrematante dos Lotes 3: G3 Construção Civil e Locações Ltda.-ME, no valor de R\$ 1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais). Arrematante do Lote 4: Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda., no valor de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais) e Arrematante do Lote 5: G3 Construção Civil e Locações Ltda.-ME, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Maiores informações pelo telefone: (13)3579-1370, com Rafael ou e-mail: rafael.compras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 17 de julho de 2018. RAFAEL CORTEZ ANDRIANI - Pregoeiro

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

PREGÕES Nº 084/18 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:00 horas do dia 31/07/2018, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação. Nº 085/18 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JAQUETAS. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 31/07/2018, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação. Nº 086/18 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:00 horas do dia 31/07/2018, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação. As licitações supra serão realizadas na sala de Licitação - Paço Municipal, sito à Rua Apriúgio de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. Os Editais poderão ser retirados junto ao Depto. de Licitações do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br

EDITAL RESUMIDO

CONCORRÊNCIAS

01/1118

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM SERTÃOZINHO E CRUZ DAS POSSES.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:30 horas do dia 17/08/2018, para entrega dos envelopes.

01/2118

OBJETO: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO AMADEU BRAGHETTO - BOX 04, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 14:30 horas do dia 17/08/2018, para entrega dos envelopes.

As licitações supra serão realizadas na sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Rua Apriúgio de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. Os Editais poderão ser retirados junto ao Depto. de Licitações do Município nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br

INFORMAÇÕES: TEL (16) 2105-3044 ou 2105-3052.

Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 16 de julho de 2018.

Eder Rafael Zamoner - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo. Pregão Eletrônico nº10/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO CIVIL NA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS - SERVIÇOS DE PINTURA, GESSO, SERRALHERIA E VIDRAÇARIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 27/07/2018, a partir das 9:00 horas. Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da Câmara Municipal de Sertãozinho, na Rua Coronel Francisco Schmidt, 1556, Centro, Sertãozinho/SP, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas - Fone (16) 3946-9600. O Edital ficará disponível nos Endereços eletrônicos: www.camarasertaozinho.sp.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Sertãozinho, 16 de julho de 2018.

Márcia Moreira de Sousa Perassi - Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho/SP

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

nº29/2018.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) van e 01 (uma) ambulância para área da saúde.

início: 16/07/2018

Entrega dos envelopes: 30/07/2018 - Horário: 08:30 horas, improrrogáveis.

Credenciamento: 30/07/2018 - Horário: 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura: 30/07/2018 - Imediatamente após o Credenciamento.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editais.

EDITAL - O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Severínia-SP, 16 de julho de 2018.

CELSO DA SILVA - PREFEITO

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - CPL Nº 350/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS. ABERTURA DIA 30/07/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site <https://lapi.sorocaba.sp.gov.br/> - fone (15) 3238-2315 ou e-mail advisapregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 16 de julho de 2018. ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA - Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba por meio da Divisão de Contratos que, com referência ao Pregão Presencial nº02/2016 - CPL nº012/2016, destinado ao Fornecimento de Alimentação Escolar, após conhecer os recursos apresentados, decidiu o Sr. Prefeito pela manutenção da aplicação da penalidade de MULTA.

Ficam, portanto:

A empresa PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 61.774.683/0001-29, MULTADA no valor de R\$ 205.502,47; e

A empresa AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.404.495/0001-30, MULTADA no valor de R\$ 94.337,24;

Nos termos do artigo 87 inciso II da Lei 8.666/93.

Sorocaba, 16 de julho de 2018.

Simone Aparecida Lourenço - Divisão de Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão Eletrônico nº70/2018 - Processo nº3.373/2018, destinado à locação de caminhões basculante, escavadeiras hidráulicas e pá carregadeiras, com motoristas e operadores devidamente habilitados, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 02/08/2018, às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br; pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Pereira da Silva, 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 16 de julho de 2018 - Raquel de Carvalho Messias - Pregoeira.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, o Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº11/2018 - Processo nº5.857/2018, destinado ao fornecimento de rachão de rocha, pedra britada nº4 e pó de pedra de granito, pelo tipo menor preço